

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 5zrgi67j SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 842/2026 Protocolo nº 6396/2026 Processo nº 2159/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece a Festa do Arraiá do CTN, realizado no município de Santa Carmem/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos juninos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece a Festa do Arraiá do CTN, realizado no município de Santa Carmem/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos juninos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer a Festa do Arraiá do CTN, realizado no município de Santa Carmem/MT, como patrimônio cultural imaterial de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos juninos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A Festa do Arraiá do CTN faz parte da cultura, da tradição e dos costumes do povo do município de Santa Carmem, e principal propósito é preservar os referidos valores para as presentes e futuras gerações, como patrimônio imaterial de toda a sociedade num todo.

A realização da Festa do Arraiá do CTN justifica-se por sua relevância cultural, social e comunitária, promovendo a valorização das tradições juninas e da cultura regional.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O evento proporciona momentos de lazer, integração e convivência entre as famílias, fortalecendo os vínculos comunitários e incentivando a participação popular.

Além disso, a festa contribui para a movimentação da economia local, beneficiando comerciantes, prestadores de serviços e produtores da região. Dessa forma, o apoio ao evento atende ao interesse público ao fomentar a cultura, o turismo, o lazer e o desenvolvimento social do município.

Posto isto, é o necessário.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual